



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.489/2011

Súmula: “Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso XII do Artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária, considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009,

DECRETA

Art. 1º. Os Órgãos da Administração Direta Municipal observarão, no encerramento do Exercício de 2011, o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Ficam limitadas as datas abaixo para protocolar na Secretaria Municipal de Administração, os Pedidos de Licitação para abertura de processo licitatório:

- I. 02 de setembro de 2011 – Concorrência Pública;
- II. 09 de setembro de 2011 – Tomada de preços e convite;
- III. 14 de outubro de 2011 – Pregão.

§ 1º. Ficam dispensados desta limitação, os protocolos de pedidos de Licitação custeados com recursos de convênios e empréstimos, sendo que os prazos de trâmite processual respeitarão a legislação vigente.

§ 2º. Os pedidos de licitação protocolados na Secretaria Municipal de Administração após as datas fixadas no caput deste artigo seguirão os trâmites normais do Processo. Porém a fase externa da licitação (publicação) será realizada apenas no Exercício de 2012, com indicação de dotação orçamentária de 2012, condicionados a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º. Fica limitada a 18 de novembro de 2011 a data de entrada na Procuradoria Geral do Município - PGM, dos Protocolos de Pedido de Dispensa de Licitação, de Pedido de Inexigibilidade de Licitação e de Pedido de Alteração Contratual (ADITIVOS) para análise das respectivas solicitações para a posterior autorização e ou ratificação do Chefe do Executivo Municipal, obedecendo aos dispositivos da Instrução Normativa nº 005/2010 da Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único. Ficam dispensados desta limitação, os pedidos de alteração que tratem apenas de prazos de vigência contratual.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/03 – Decreto nº 24.489/2011

Art. 4º. Fica limitada a 18 de novembro de 2011 a data de entrada no Departamento de Orçamento - da Secretaria Municipal de Planejamento, dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional Suplementar por intermédio de Decreto, nos termos da Lei nº 2.316/2010 (LOA 2011), e 21 de outubro de 2011, a data de entrada aquela Unidade Administrativa dos Protocolos de Pedido de Abertura de Crédito Adicional que necessitem de aprovação legislativa.

Art. 5º. Fica limitada a 09 de dezembro de 2011 a data de entrada no Departamento de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Administração, dos Pedidos de emissão de solicitação de empenho referentes à compra direta (RMS) do corrente exercício.

Art. 6º. Fica limitada a 16 de dezembro de 2011 a data para a entrega no Departamento de Despesa e Controle Financeiro - DDCF, da Secretaria Municipal de Finanças, as Notas Fiscais, faturas, e ou recibos de compras diretas, para liquidação e a emissão da Ordem de Pagamento, borderô e cheque.

Art. 7º. Fica limitada a 23 de dezembro de 2011 a data para entrega pelas secretarias ao Departamento Financeiro e Contábil - DFC, da Secretaria Municipal de Finanças, de todas as vias de nota de empenho com saldos, emitidos anteriormente ao Exercício de 2010, inclusive, e ainda não liquidados. Os mesmos deverão ser devolvidos com solicitação de cancelamento ou de não cancelamento.

§ 1º. Caso não seja enviada a solicitação no prazo fixado no caput do Art. 7º, o Departamento Financeiro e Contábil - DFC, da Secretaria Municipal de Finanças, cancelará automaticamente os saldos de empenho emitidos anteriormente ao Exercício de 2010, inclusive.

§ 2º. Para o cancelamento dos saldos de empenho emitidos no Exercício de 2011, as solicitações deverão ser entregues juntamente com as vias da nota de empenho ao Departamento de Despesa e Controle Financeiro - DDCF, da Secretaria Municipal de Finanças, até o prazo fixado no caput do Art. 7º.

Art. 8º. Os prazos para liberação de adiantamentos para pequenas despesas e prestação de contas, deverão seguir o previsto no Decreto Municipal nº 24.149/2011

Art. 9º. A Controladoria Geral do Município - CGM, a Secretaria Municipal de Finanças - SMFI, a Secretaria Municipal de Administração - SMAD, a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL e Procuradoria Geral do Município - PGM, adotarão as medidas necessárias para o cumprimento deste Decreto.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 03/03 – Decreto nº 24.489/2011

Art. 10. Os contratos não empenhados até o dia 30 de dezembro de 2011, serão empenhados e realizados na dotação orçamentária de 2012, em razão da Lei Complementar nº 131/2009 - Lei da Transparência.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 20 de Julho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS BERTAN
Controlador Geral do Município

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

ANTONIO TADEU KASECKER
Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO AFONSO BRUSAMOLIN JR.
Secretário Municipal de Planejamento

ANDERSON RIGON LEMOS
Secretário Municipal de Administração